



ACREDITAR NA
EDUCAÇÃO DE
NOSSOS FILHOS
É O NOSSO
MELHOR
INVESTIMENTO.

+ INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
+ MELHORIA NO TRANSPORTE

HOJE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTÁ CRESCENDO E A EDUCAÇÃO
CRESCE JUNTO!

HOJE, OS NOSSOS ALUNOS RESPONDEM
A CHAMADA FALANDO: FUTURO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREFEITURA

O LIXO É SEU



**FAÇA COLETE SELETIVA:
CONDIÇÃO PARA UMA CIDADE MELHOR.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com a
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo estão intensificando
suas ações de limpeza, recolhendo todos os entulhos diariamente.

**CIDADE LIMPA
RESPONSABILIDADE
DE TODOS!**



Município de
Pinhal de São Bento,
Secretaria Municipal
de MEIO AMBIENTE.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
& CULTURA

IFDM EDUCAÇÃO: **0,9383**

Ranking Estadual Geral: **3º**

100% das crianças na faixa etária
de ensino obrigatório são atendidas.

O município tem 04 das 06 escolas
atendendo em tempo integral e as
duas Escolas do Campo com jornada
ampliada através do projeto Mais
Educação.



PREFEITURA DE
REALIZA

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE, PARA COMPOR VAGA E CADASTRO DE RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE PRINCESA - SC.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, no uso de suas atribuições, e Leis Complementares número n. 21, 22, 23 e 24 de 30 de Dezembro de 2014, e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de servidores, em caráter temporário, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de Princesa - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br

1.2. O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencido R\$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	*CR	R\$ 3.634,95	40hs/sem	Curso superior em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Classe - CRESS. Lotação: Departamento de Assistência Social.	Objetiva
Enfermeiro	*CR	R\$ 4.335,19	40hs/sem	Curso superior de Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Lotação: Fundo Municipal de Saúde.	Objetiva
Médico	*CR	R\$ 13.226,43	40hs/sem	Curso Superior de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM. Lotação: Fundo Municipal de Saúde.	Objetiva
Auxiliar de Saúde	*CR	R\$ 1.004,70	40hs/sem	Ensino Fundamental completo. Lotação: Fundo Municipal de Saúde.	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde. (Área 01 - Micro Área 06)	*CR	R\$ 1.198,54	40hs/sem	Ensino fundamental Completo. Residir na Micro Área 6, comunidades de Linha Cruzeiro, Califórnia e Linha Maria Preta. Lotação: Fundo Municipal de Saúde.	Objetiva

*CR. → Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO poderão ser efetuadas pela INTERNET, VIA PRESENCIAL/ON LINE ou VIA POSTAL, no período das 08 horas do dia 23/01/2017 às 23h59min do dia 22/02/2017.

3. DAS PROVAS

3.1. APROVA OBJETIVA será aplicada no dia 18/03/2017, com início às 09h30min, nas dependências da ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL RENASCER, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 954, Centro, na cidade de Princesa - SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Princesa - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.3. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Princesa - SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 14h20min, sendo que das 09h20min até às 9h30, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções aos candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações sobre o PROCESSO SELETIVO serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Princesa, no Diário Oficial dos Municípios - DOM - SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.princesa.sc.gov.br

Princesa - SC, 20 de janeiro de 2017.
EDILSON MIGUEL WOLKWEIS
Prefeito Municipal
Vistado na Forma de Lei
Ivan Bernardi
OAB/SC 18468-B
Assessor Jurídico da Prefeitura de Princesa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, que a requerimento do Sr. **JOÃO ERCIDE WENDRAMIN**, inscrito no CPF sob nº 106.121.909-78 e sua esposa a Sra. **MARIA LUIZA DONATTI WENDRAMIN** inscrita no CPF sob nº 627.053.269-87, o **DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 1 (um), 2 (dois), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra nº 11 (onze), sito a Rua Manoel Silva Dico, esquina com a Rua Alii Mourad Abou Mourad (antiga Rua São José), Esquina com a Rua Dr Luiz Carlos Barreiro (antiga Rua Governador Jorge Lacerda), e com a Rua Sete de Setembro, da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina com a área total de 6.095,51m² (seis mil e noventa e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com benfeitorias, com características e confrontações conforme matrícula nº 16.558, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 5617/2016 de 27/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.886, Livro nº 1-N, aos 01/12/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Realeza, comunica a todos os contribuintes que já estão disponíveis:

- Carnês do IPTU de 2017 com vencimento em 16/03;
- ISSQN com vencimento 20/02;
- ALVARÁS com vencimento em 20/03.

Você poderá estar baixando através do site <http://realeza.pr.gov.br/>, ou retirando no Departamento de Tributação.

ATENÇÃO: Contribuintes com DIVIDA ATIVA, deverão procurar o Departamento de Tributação para regularização e evitar transtornos futuros com execuções.





DENGUE.
SE VOCÊ NÃO FAZ NADA,
A CULPA TAMBÉM É SUA.

DENGUE

SUSPEITO: *Aedes Aegypti*
LOCALIZAÇÃO: diversos esconderijos, inclusive a casa de moradores
OBSERVAÇÕES: Age sempre com um cúmplice. Quem deixa laje suja, acumula entulho, deixa ralos descobertos e sacos de lixo abertos - todo mundo é suspeito. Até você.

SAÚDE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2484/2017 - 13.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Srta. **VALCIANE KLAUS**, portadora do RG sob nº 9.805.848-6 SESP/PR e conforme Matrícula nº 790-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de Janeiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2015 a 01.03.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis**, em 13 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE REALEZA
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REALEZA torna publico que requereu ao IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a **Renovação de Licença de Operação** para o "Aterro Sanitário", localizado na Comunidade Beija Flor, Zona Rural do Município de Realeza - Parana.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME
Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2485/2017 - 13.01.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **OLIVIO PAULI**, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 20 de Janeiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2015 a 02.03.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data. **Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis**, em 13 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Escritório Contábil

Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão